

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0009049-61.1996.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados-PCG

**Brasil Multimarcas** 

Requerido: **Harold Ryter e outro**Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo** 

## **CONCLUSÃO**

Em 07 de Agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. N. de Ordem:37/96

Vistos.

Ante a concordância dos exequentes, JULGO EXTINTA a presente execução das verbas de sucumbência com fundamento no art.794, I do C.P.C.

Expeça-se mandado de levantamento do valor depositado conforme requerido à fl.146.

Após, recolhidas eventuais custas em aberto, pelo autor, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA